

DECRETO Nº 1925, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Ibaity, Estado do Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A SENHORA FLAVIA BRAZ, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO ainda, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 6 de maio de 2019,

DECRETAM

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, do Município de Ibaity, Estado do Paraná, tendo como tema central: *Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas*.

Art. 2º A Pré-Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia **13 de maio de 2019**, das 7h30min às 11h30min, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Melhor Idade, anexo ao prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS Central, localizado à Rua Elias Cecílio s/n, centro.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia **23 de maio de 2019**, das 12h às 17h, no Espaço Cultural - Dini de Moura Fadel, localizado na Rua Antônio de Moura Bueno s/n, Centro.

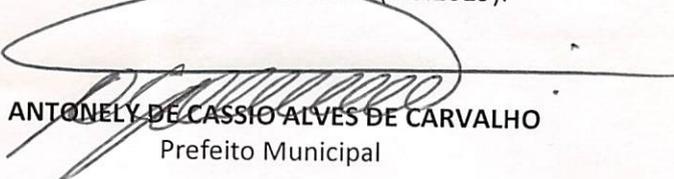
Art. 4º A Conferência será presidida pela sua presidente Flávia Braz, e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções, deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e publicadas no Diário Oficial do Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (7.5.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


FLAVIA BRAZ,
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1416 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1925, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Ibaity, Estado do Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A SENHORA FLAVIA BRAZ, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO ainda, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 6 de maio de 2019,

DECRETAM

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, do Município de Ibaity, Estado do Paraná, tendo como tema central: *Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas*.

Art. 2º A Pré-Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia **13 de maio de 2019**, das 7h30min às 11h30min, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Melhor Idade, anexo ao prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS Central, localizado à Rua Elias Cecílio s/n, centro.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia **23 de maio de 2019**, das 12h às 17h, no Espaço Cultural - Dini de Moura Fadel, localizado na Rua Antônio de Moura Bueno s/n, Centro.

Art. 4º A Conferência será presidida pela sua presidente Flávia Braz, e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções, deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e publicadas no Diário Oficial do Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (7.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FLAVIA BRAZ
Presidente do CMDI

MUNICIPIO DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2019.05.07 22:35:21 -03'00'